



CÍRCULO MILITAR DE SÃO PAULO

NORMAS INTERNAS

NI – Nº 001/Med

CENTRO MÉDICO



CÍRCULO MILITAR DE SÃO PAULO

Normas Internas

Normas Internas – Nº 001/Med – CENTRO MÉDICO

NORMAS INTERNAS – CENTRO MÉDICO

1. HIERARQUIA DE NORMAS

a. A normatização existente no Círculo Militar de São Paulo (CMSP) segue a seguinte hierarquia:

- 1) Estatuto Social – 1º nível;
- 2) Regulamento Geral – 2º nível;
- 3) Regimento Interno de Diretoria – 3º nível; e
- 4) Norma Interna – 4º nível.

b. Em eventual conflito que possa existir, valerá, sempre, o previsto na Norma de “maior” nível.

c. As Normas Internas são documentos normatizadores das diversas atividades e da utilização dos espaços do clube e seguem o previsto nos incisos II, III, IV e VIII do Art. 12 do Estatuto Social, do § 3º do Art. 44 e dos incisos XIV e XV do Art. 46, tudo do Regulamento Geral.

2. FINALIDADE

O Centro Médico tem como objetivo fornecer cuidados básicos e atendimentos iniciais de saúde aos associados, colaboradores e visitantes, assegurando a segurança e o bem-estar de todos.

3. INSTALAÇÕES

O Centro Médico está localizado na Alameda da Saúde e conta com as seguintes instalações:

- Recepção: Área de acolhimento e registro dos pacientes.
- Sala do médico: Utilizada para consultas médicas e avaliações detalhadas.
- Sala de preparo: Espaço onde os associados podem retirar a roupa para ficarem em traje de banho antes dos exames dermatológicos.
- Sala de exame dermatológico: Área onde são realizados os exames dermatológicos.
- Sala de emergência e medicação: Preparada para atender casos de urgência e emergência médica, bem como para administração de medicamentos.

4. HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

a. Ambulatório do Centro Médico, com atendimento da equipe de enfermagem:

- 1) De segundas a sextas-feiras: das 06h00 às 23h00
- 2) Sábados: das 06h00 às 22h00
- 3) Domingos e feriados: das 06h00 às 20h00
- 4) Horários de plantão diferenciados podem ser aplicados em eventos especiais mediante solicitação.



CÍRCULO MILITAR DE SÃO PAULO

Normas Internas

b. Atendimento do Médico:

- 1) Segundas-feiras: das 07h00 às 20h00
- 2) De terças a sextas-feiras: das 07h00 às 23h00
- 3) Sábados: das 07h00 às 22h00
- 4) Domingos e feriados: das 07h00 às 20h00

c. Pausas do Médico:

- 1) Pausa para almoço: das 12h00 às 13h00
- 2) Pausa para jantar: das 18h00 às 19h00

5. DIRETRIZES DE ATENDIMENTO

- a. O Centro Médico não é responsável pelo diagnóstico, tratamento ou acompanhamento de doenças crônicas, como diabetes, hipertensão, entre outras.
- b. Na identificação de alterações significativas, o paciente será medicado e encaminhado a um especialista.
- c. As doenças agudas serão medicadas sintomaticamente.
- d. A equipe de enfermagem não têm permissão para administrar medicamentos prescritos por outros serviços, como IV (intravenosa), IM (intramuscular) ou SC (subcutânea), garantindo a segurança e a conformidade com os protocolos médicos.
- e. No Centro Médico não é permitido realizar curativos em ferimentos crônicos externos.
- f. Não é permitido trazer medicação ou receita prescrita por outro serviço para ser utilizada na inalação ou aplicação.
- g. A glicemia capilar não é realizada rotineiramente, apenas em situações de emergência.

6. EXAME DERMATOLÓGICO

- a. O exame médico para uso da piscina será realizado por ordem de chegada, mediante o pagamento da taxa na forma estipulada pela Diretoria Executiva;
- b. Não é permitida a troca de roupa nas dependências do Centro Médico.
- c. Associados deverão comparecer ao Centro Médico em trajes de banho, tais como: sunga, maiô, biquíni ou calção.
- d. Crianças até 4 anos, 11 meses e 29 dias estão isentas do exame dermatológico.
- e. Menores de 12 anos só podem entrar acompanhados de um responsável.
- f. Os associados entre 12 e 17 anos serão acompanhados pela enfermeira.



CÍRCULO MILITAR DE SÃO PAULO

Normas Internas

- g. Os associados médicos deverão apresentar o número do seu CRM e após conferência via sistema, o médico(a) plantonista realizará a liberação no sistema ERP do associado e de seus dependentes, desde que os interessados estejam presentes no momento da homologação.
- h. Serão aceitos atestados externos, desde que o atestado médico especifique explicitamente a aptidão do paciente para o uso das piscinas. Os atestados serão digitalizados para validação no sistema ERP, sendo necessário que o interessado esteja presente durante a homologação.
- i. Em caso de reprovação no exame dermatológico, caso o paciente esteja em tratamento dermatológico, deverá apresentar o laudo do seu médico. O laudo deverá conter informações detalhadas sobre a condição do paciente, o tratamento em curso, e a autorização expressa para o uso da piscina. Este documento será avaliado pelo médico plantonista, que determinará se o paciente pode ser liberado para o uso da piscina.

7. EXAME ADMISSIONAL

- a. O Centro Médico realiza exames admissionais para candidatos a sócio do clube, onde o médico emitirá um atestado de saúde ao candidato para fins de admissão no quadro social.
- b. Todos os candidatos, incluindo bebês, devem estar presentes durante o exame para que o médico possa emitir o atestado necessário.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a. As presentes Normas Internas foram elaboradas pela Diretoria Médica e apresentadas pelo Diretor, para aprovação, ao Presidente do Círculo Militar.
- b. Quaisquer sugestões, comunicações ou reclamações, sobre assuntos relacionados à presente Norma, deverão ser feitas por escrito (ou por e-mail) para que haja o devido registro, devendo ser direcionadas à Diretoria Médica com a devida identificação do sócio para que se possa estabelecer o diálogo e fornecer a devida resposta.
- c. A Norma mais atual e vigente é a que se encontra publicada no site do clube.
- d. Casos omissos nas presentes Normas deverão ser levados ao conhecimento dos integrantes da Diretoria Médica para que possam ser analisados e, se for o caso, serem considerados para reforma destas Normas.

Círculo Militar de São Paulo, 25 de julho de 2024.

Aprovado:

Cel Marcelo Paiva de Oliveira
Diretor Médico

Gen Bda Manoel Morata Almeida
Presidente do Círculo Militar de São Paulo

Página de assinaturas








Marcelo Oliveira
247.852.104-00
Signatário



Manoel Almeida
224.515.607-20
Signatário

HISTÓRICO

- 13 ago 2024** 18:22:45  **Ana Carolina Dias Matos** criou este documento. (Email: gestaocorporativa@circulomilitar.com.br)
- 15 ago 2024** 21:45:13  **Marcelo Paiva de Oliveira** (Email: nadiego4@terra.com.br, CPF: 247.852.104-00) visualizou este documento por meio do IP 179.209.143.239 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 16 ago 2024** 10:58:51  **Marcelo Paiva de Oliveira** (Email: nadiego4@terra.com.br, CPF: 247.852.104-00) assinou este documento por meio do IP 200.155.171.178 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 16 ago 2024** 11:45:40  **Manoel Morata Almeida** (Email: morata@circulomilitar.com.br, CPF: 224.515.607-20) visualizou este documento por meio do IP 179.209.89.63 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 19 ago 2024** 11:01:55  **Manoel Morata Almeida** (Email: morata@circulomilitar.com.br, CPF: 224.515.607-20) assinou este documento por meio do IP 200.155.171.178 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil

